**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 28 DE MAIO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL REGIONAL DA CANÇÃO DE FORMOSA DO SUL - FERCASUL”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, na ordem de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para custeio das despesas relativas a organização do II Festival Regional da Canção de Formosa do Sul, a realizar-se no mês de outubro de 2015, no Município de Formosa do Sul.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de maio de 2015.

# JORGE ANTONIO COMUNELLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**